Diário Oficial

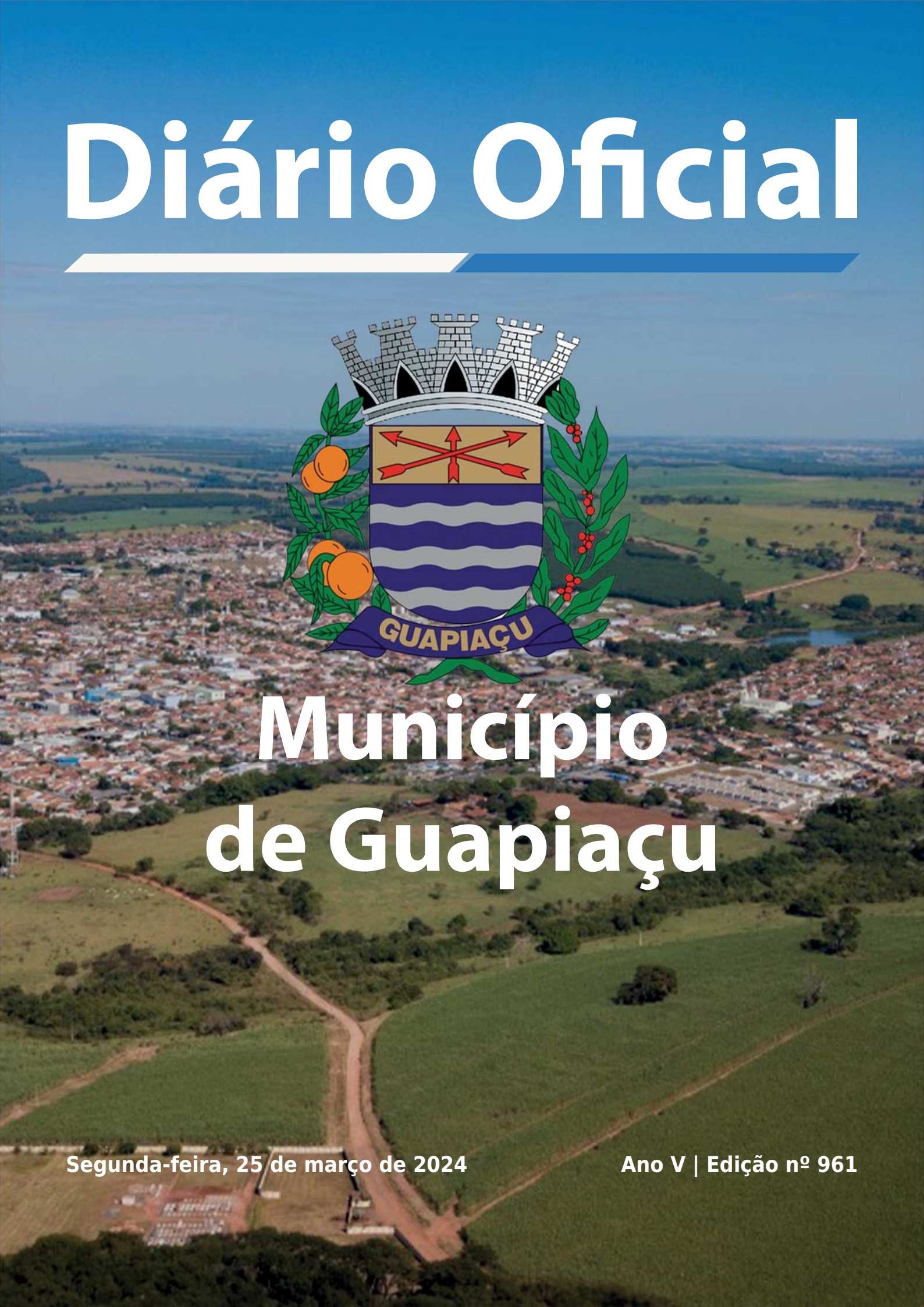

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano V | Edição nº 961

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.579
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 14.02.2024 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. VANIA CAMILA MARIANO, CPF: 218.094.598-18 e PIS/PASEP: 20963913802, classificado em 7º lugar para exercer as funções de Educador Social, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 25.02.2025, conforme contrato nº 129/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.580
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 14.02.2024 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA, CPF: 004.744.483-55 e PIS/PASEP: 16092474639, classificado em 8º lugar para exercer as funções de Educador Social, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 25.02.2025, conforme contrato nº 130/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.581
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. LUMA FREITAS GOMES, CPF: 498.029.678-58 e PIS/PASEP: 19066398569, classificado em 4º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 131/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.582
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. DEBORA REGINA DOS SANTOS GRACIANO, CPF: 353.064.718-70 e PIS/PASEP: 12904505166, classificado em 5º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 132/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.583
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ZUMPANO, CPF: 255.920.348-06 e PIS/PASEP: 20919891475, classificado em 7º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 133/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.584
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. EMILIA PEREIRA ALVES, CPF: 020.131.555-65 e PIS/PASEP: 20614923861, classificado em 8º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 134/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.585
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. KELLY MARQUES DA FONSECA, CPF: 471.656.398-70 e PIS/PASEP: 20639700009, classificado em 10º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 135/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.586
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ELIANA APARECIDA COSTA LAZARO, CPF: 309.987.388-83 e PIS/PASEP: 13037527934, classificado em 11º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com

início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 136/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.587
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. AMANDA VALERIA DE BRITO PUGLISEL, CPF: 280.184.638-40 e PIS/PASEP: 12551148466, classificado em 12º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 137/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.588
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. VALERIA TATIANE MARIANO, CPF: 226.553.078-60 e PIS/PASEP: 20963913810, classificado em 13º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 138/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.589
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. WELLICA MARIA DE SANTANA LIMA, CPF: 362.188.018-61 e PIS/PASEP: 21028995166, classificado em 14º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 139/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.590
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de

Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. NATALINA CANDIDO DE OLIVEIRA PILOTO, CPF: 291.689.638-40 e PIS/PASEP: 20356501854, classificado em 18º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 140/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.591
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.02.2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ADRIANA GARZONE, CPF: 311.764.428-80 e PIS/PASEP: 12886769144, classificado em 19º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 141/24 firmado em 04.03.2024.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.592
DE 04 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir de 04.03.2024 a Sra. Michelle Marchiori Braccialle, RG: 47.626.346-3, CPF: 396.310.628-05, para exercer o cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.593
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Ariel Perpetuo Ferrari, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino médio EE Prof. Carlos Castilho, assinado aos 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 04.03.2024, contratado como Estagiário Ariel Perpetuo Ferrari, CPF: 515.244.398-86, para atuar no Departamento de Educação Escola Waldomiro Gallo, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 01.03.2024.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.594
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo Aditivo do contrato de Estágio firmado entre a estudante Larissa Vilaca Araujo, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior União das Faculdades dos Grandes Lagos, assinado aos 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 04.03.2024, alterada a carga horária da contratada como Estagiária Larissa Vilaca Araujo, CPF: 413.193.778-66, que atua no Departamento de Agricultura, conforme as normas estabelecidas no Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.02.2023, passando a partir desta data a carga horária de 30h semanais.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária passará a receber uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.595
DE 04 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **76º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 04.03.2024, Sra**. Francielle Roberta de Santana Lopes**, **RG: 45.401.043-6** e **CPF: 370.521.548-54** e Pis/Pasep **12888349185** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,
aos 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Francielle Roberta de Santana Lopes

.....

PORTARIA N.º 24.596
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 04.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. MARIA SOLANGE APARECIDA DA SILVA, CPF: 706.089.714-30 e PIS/PASEP: 20637225540 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 142/2024 firmado em 04.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.597
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 04.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, o SR. PEDRO GUSTAVO TEIXEIRA PUYOL, CPF: 421.136.478-26 e PIS/PASEP: 20784337815 para exercer as funções de Professor III de Apoio - Educação Física, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 143/2024 firmado em 04.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.598
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 04.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, o SR. PAULO VITOR AMANCIO DA SILVA, CPF: 038.856.631-04 e PIS/PASEP: 20758448656 para exercer as funções de Professor III de Apoio - Educação Física, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 144/2024 firmado em 04.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.599
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 08/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Ana Maria Zagos Marinelli, CPF: 098.157.628-18;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Ana Maria Zagos Marinelli, datado de 04.03.2024 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 04.03.2024 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Ana Maria Zagos Marinelli, CPF: 098.157.628-18, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.005,19 (três mil e cinco reais e dezenove centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência D-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.049,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 614,70) e Sexta Parte (R$ 341,50).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 04 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.600
DE 04 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 04.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. MARIA DA SOLIDADE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 045.579.005-18 e PIS/PASEP: 13037424086 para exercer as funções de Professor III de

Apoio - Arte, por tempo determinado, com início em 04.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 145/2024 firmado em 04.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.601
DE 05 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. Eduardo Carlos da Silva, CRM: 36.865, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, CPF: 159.720.528-14;

Considerando que a referida servidora foi submetida à perícia médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando ainda o laudo da perícia médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315, a que foi submetida a referida servidora, chegaram à conclusão que a mesma apresenta limitações de suas funções, conforme laudo de pericia média em anexo; e

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica desde 28.02.2024 a servidora municipal concursada e estável Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, CPF: 159.720.528-14, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, restrita a atividades laborais com esforço físico, por um período de 90 (noventa) dias.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28.02.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.602
DE 05 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Eduardo Carlos da Silva, CRM 36.865, esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, CPF: 787.023.998-49;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada no dia 07.02.2024 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55.872, Dra. Vera Ligia P. Bianchi CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que foi submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo deverá ser readaptado no mesmo cargo com restrição para os movimentos dos membros inferiores (coluna vertebral), conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 07.02.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, lotado no cargo de Professor III - Matemática, fica readaptado no mesmo cargo com restrição para os movimentos dos membros inferiores (coluna vertebral), desde 07.02.2024, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.603
DE 05 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 05.03.2024, a pedido, a Sra. Ana Gabriela Cecato Medeiros, CPF: 455.780.768-23, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 22.924 de 22.08.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.604
DE 05 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 05.03.2024 o Sr. Sidnei Della Colleta Junior, RG: 52.361.126-2 SSP/SP, CPF: 470.176.058-70, CRM: 245345/SP para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.605
DE 05 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III Port/Inglês;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 347/2024 de 01.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III Port/Inglês;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 05.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III Port/Inglês, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
08/2024	Iara da Cunha Homsi Godoy	302.837.398-00

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.606
DE 06 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 376/2024 de 06.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 05.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
118/2024	Laudiceia Rezende Ribeiro Lujan	711.342.121-00

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05.03.2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.607
DE 06 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor III - Inglês** em **Iara da Cunha Homsi Godoy Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 06.03.2024, **Sra. Iara da Cunha Homsi Godoy**, **RG: 27.943.771-7**e **CPF: 302.837.398-00** e Pis/Pasep **12511121265** para exercer o cargo de **Professor III - Inglês**, com vencimento, na Faixa **E,** Nível **III**, Referência 1 (valor da hora aula = E÷200**)**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária correspondente à quantidade de horas aulas que vier a ministrar, acrescida das horas atividades constantes do anexo II do Estatuto do Magistério Público do

Município de Guapiaçu – Lei Complementar nº 01/98, de 04 de fevereiro de 1998, com eventuais alterações posteriores.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Posse e início do exercício nesta data:

_____

Iara da Cunha Homsi Godoy

.....

PORTARIA N.º 24.608
DE 06 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **78º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 06.03.2024, Sra**. Fernanda Pereira de Souza Pelinson**, **RG: 29.504.988-1** e **CPF: 292.775.578-77** e Pis/Pasep **12840315620** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Fernanda Pereira de Souza Pelinson

.....

PORTARIA N.º 24.609
DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas contratações do processo seletivo n.º 003/2024, para as funções de Professor I de Apoio e Professor III de Apoio, com a seguinte composição:

I – Milton César Pires de Góes, funcionário público municipal, portador do RG: 15.415.919-0 e CPF: 094.250.278-70;

II – Carla Renata Fiaschi de Andrade, funcionário público municipal, portadora do RG: 24.504.613-6 e CPF: 181.979.198-01;

III – Alexandra Samara de Lemes Peres, funcionário público municipal, portadora do RG: 34.973.447-1 e CPF: 327.065.988-16.

ART. 2º- A Presidência da Comissão será exercida por Milton César Pires de Góes.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.610
DE 07 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar desde 01.03.2024, a pedido, o Sr. Fernando da Silva, CPF: 444.351.258-62, funcionário

municipal lotado no cargo de Coordenador do Serviço Veterinário, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.832 de 22.11.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.611
DE 07 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor de Educação Básica;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 392/2024 de 07.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Professor de Educação Básica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 07.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor de Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
06/2024	Giseli Neira	214.987.248-09

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.612
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando a certidão emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional do servidor que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2024, o servidor abaixo descrito, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
35/2024	Sirley Pongeluppi	099.718.428-07

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.613
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2024, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
33/2024	Aline Cordeiro dos Santos	097.784.056-54
34/2024	Angelica Rezende Pacheco	398.579.088-45

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.614
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando a certidão emitida pela Secretaria da

Educação deste município, certificando a evolução funcional do servidor que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2024, o servidor abaixo descrito, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidorlotado no cargo de Professor III – Educação Física, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
32/2024	Ronaldo Fabiano Lopes	154.026.388-61

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.615
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Camily Silva Camargo, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário do Norte de São Paulo - UNORTE, assinado aos 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 11.03.2024, contratada como Estagiária Camily Silva Camargo, CPF: 494.563.998-18, para atuar no Departamento de Saúde – Centro Odontologico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 26.02.2024.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,35, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.616
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Anna Beatriz Justi Guizi, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, assinado aos 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 11.03.2024, contratada como Estagiária Anna Beatriz Justi Guizi, CPF: 558.089.238-16, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 01.03.2024.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.617
DE 11 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 11.03.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 418 de 11.03.2024 a Sra. Ruth da Silva Santana Savenharo, CPF: 461.716.058-24, funcionário municipal lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, provimento efetivo, aprovada no concurso público nº 01/2023 em 13º lugar e nomeada através da portaria nº 23.998 de 03.07.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.618
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 410/2024 de 11.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 08.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
121/2024	Luciana Cristina Casemiro Januario Teixeira	287.123.988-61

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08.03.2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.619
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 415/2024 de 11.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 07.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
84/2024	Elizangela Francisca da Silva	331.468.238-70

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07.03.2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.620
DE 11 DE MARÇO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em **26º Lugar;** homologado em 30.05.2023, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 11.03.2024, a **Sra. Luciana Borges de Carvalho Barbosa**, **RG: 24.137.445-5** e **CPF: 145.847.878-59** e Pis/Pasep **12438455340** para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com vencimento, no Padrão J-1, do quadro Geral de Funcionários, no Regime Estatuário, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº01/2023, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,
aos 11 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Luciana Borges de Carvalho Barbosa

.....

PORTARIA N.º 24.621
DE 11 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Suelen Cristina Santos Paula foi contratada para prestar serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, conforme contrato nº 18/2023 pelo prazo de 13.03.2023 a 20.12.2023;

Considerando que em 20.12.2023 através da portaria de nº 24.306 foi concedido prorrogação do contrato em epígrafe, tendo em vista que a mesma se encontra em

período de estabilidade até 05 meses após o parto;

Considerando o requerimento da referida servidora, datado de 07.03.2024, requerendo cancelamento do contrato nº 18/2023 a partir de 12.03.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica a partir de 12.03.2024, encerrado a pedido expresso da contratada, a prestação de serviço por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 do contrato abaixo descrito que exerceu as funções de Professor I de Apoio:

Contrato	Nome	CPF
18/2023	Suelen Cristina Santos Paula	357.217.768-59

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.622
DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar desde 11.03.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 422/2024 de 12.03.2024 a Sra. Adriana dos Reis Pereira Medeiros, CPF: 255.764.338-66, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovada no concurso público nº 01/2022 em **10º Lugar** e nomeada através da portaria nº 23.481 de 01.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.623
DE 12 DE MARÇO DE 2024

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio n.º 50 de 12 de março de 2024 do Coordenador Municipal de Educação;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 12.03.2024 a Sra. Jaqueline Hernandez Dezordi, CPF: 300.016.528-2 SSP/SP, lotada no cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo, padrão de vencimento H-2, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Encarregado de Compras, passando a perceber diferença salarial do padrão N-2 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.624
DE 13 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ADRIANA DOS SANTOS, CPF: 177.955.378-12 e PIS/PASEP: 12469727822 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 146/2024 firmado em 13.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.625
DE 13 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. PRISCILA FERNANDA TRAVESSA, CPF: 380.755.248-02 e PIS/PASEP: 12896491181 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 147/2024 firmado em 13.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.626
DE 13 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. SUELEN CRISTINA SANTOS PAULA, CPF: 357.217.768-54 e PIS/PASEP: 13292217899 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 148/2024 firmado em 13.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.627
DE 13 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CAMILA PERPETUA DA SILVA BATISTA FERREIRA, CPF: 368.088.808-24 e PIS/PASEP: 20679189410 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 149/2024 firmado em 13.03.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.628
DE 13 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 20 (vinte) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Patrícia Fernandes, conforme requerimento de 26.02.2024;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno da referida servidora ao trabalho, a partir de 14.03.2024, ficando a mesma com um período remanescente de 10(dez) dias de férias em descanso para gozo oportunamente;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme requerimento de 26.02.2024 da servidora Sra. Patrícia Fernandes, CPF: 287.592.598-92, lotada no cargo de Recepcionista, devendo retornar as suas atividades em 14.03.2024.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 10 (dez) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.629
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Oficio Especial da servidora Sra. Luciana P. Guizi, responsável pelos estagiários, datado de 13.03.2024 informando o desligamento da estagiária Sra.

Amanda da Silva Vitorino, sendo o último dia de estágio 15.03.2024.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Lorena Fabiana Golghetto, CPF: 493.464.538-18, que atuou no departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 17.05.2023, sendo 15.03.2024 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.630
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor de Educação Básica;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 443/2024 de 15.03.2024, solicitando o encerramento do contrato de Professor de Educação Básica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 15.03.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor de Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
05/2024	Jaira Aparecida de Almeida Nicolau	151.986.748-42

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.631
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998; o ofício nº 52/2024 e a certidão nº 36/2024 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ana Paula Pereira Domiciano, CPF: 254.491.298-74, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III – Educação Física, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2019 a 06.02.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.632
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. José Antonio Coelho, CPF: 098.150.578-39, funcionário municipal lotado no cargo de Inspetor de Alunos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2019 a 10.02.2024, passando a perceber pelo padrão D-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 01.03.2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.633
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Tatiana Brunhara, CPF: 294.157.498-06, funcionária municipal lotado no cargo de Inspetor de Alunos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2019 a 05.02.2024, passando a perceber pelo padrão D-3.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.634
DE 15 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 09/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, CPF: 050.164.788-05;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, desde 06.03.2024, do servidor Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, datado de 15.03.2024 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 06.03.2024 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, CPF: 050.164.788-05, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III História, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 7.225,00 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente a Faixa “E”, Nível “IV”, Referencia "8" do Quadro de Professor III – Historia (R$ 25,50*200h/a=5.100,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.020,00), Sexta Parte (R$ 850,00) e Gratificação de Nível Universitário 5% (cinco por cento) (R$ 255,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 15 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.635
DE 18 DE MARÇO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a funcionária Sra. Adriana Alves da Silva, apresentou cópia de sua nova carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

Considerando que com o novo registro houve alteração no número do seu RG;

RESOLVE:-

ART. 1º- Fica averbado na pasta funcional da servidora Sra. Adriana Alves da Silva, que por ocasião do novo registro da carteira de identidade expedida pela SSP/SP, a funcionária passou a ser portadora do RG: 69.938.877-6.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.636
DE 20 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar desde 19.03.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 485 de 20.03.2024 o Sr. Juarez Domingos Crescencio Neto, CPF: 437.918.288-60, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - Português, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em **4º Lugar** e nomeado através da portaria nº 24.399 de 15.02.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19.03.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº

015/2024; Processo licitatório n° 023/2024.

TIPO: DE MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 10/04/2024 às 09:00hrs no site: http://187.8.185.250:8079/comprasedital/

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 22/03/2024.

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....